

PORTARIA Nº 166/2026.

Em 14 de agosto de 2026.

“Dispõe acerca da Concessão da Redução de Jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), da Servidor(a) Pública Municipal, Sra. Sônia Domingas dos Santos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e demais cominações legais,

CONSIDERANDO, que a Servidora Pública Municipal Efetiva, Sra. **Sônia Domingas Dos Santos**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF nº: 027.148.873-50, com lotação na Rede Municipal de Ensino, Cargo Função de Professora, tendo em vista a Servidora ter apresentado requerimento perante este órgão público para usufruir do seu sagrado direito previsto nas Leis Federais n.º 8.112/1990 (Art. 98, §3º) e 13.370/2016, bem como em Decisão proferida pelo STF que prevêem a redução da carga horária para cuidar de parente deficiente em até 50% (cinquenta por cento), preenchendo todos os requisitos que lhes são exigidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Efetiva, Sra. **Sônia Domingas Dos Santos**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº: 027.148.873-50, com lotação na Rede Municipal de Ensino, Cargo Função de Professora, a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária integral, qual seja, 20 (vinte) horas/semanais para o desempenho do Cargo/Função de Professora, a partir desta data, para fins de acompanhamento de tratamento de saúde de sua filha, **CID 10: F90.0 // CID 11: 6ª05.1, CID 11: 6ª03.1, CID 10: F41.1 e CID 10: F84.9 // CID 11: 6ª02.Z.**, sem prejuízo dos vencimentos.

Art. 2º - Determinar que as Secretarias Municipais de Administração e Educação promovam os respectivos assentamentos e faça os competentes registros e adequações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2026.



ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal